



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**  
Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte

**ATA**

**ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dias nove do mês de março de dois mil e vinte e dois (09/03/2022), às 14 horas e 25 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, conforme determina o Decreto nº 40.546, de 09/03/2020, art. 2º, no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 88ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Francisco Grisólia Santoro, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Jéssika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte e Suelen Maria marques Silva, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; e com a participação do Subsecretário Clemliton Rodrigues. A Presidente fez uso da palavra, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 88ª Reunião Ordinária do CONFAE, agradeceu a costumeira atenção e participação de todos, em seguida passou a condução da sessão ao Sr. Conselheiro José Antônio Soares Silva, que na condição de vice-presidente assumiu a presidência da 88ª Reunião Ordinária do CONFAE, na forma do Decreto 34.522/13 para todos os fins, atribuições, poderes e prerrogativas, seguindo com os trabalhos, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetivada às 14 horas e 25 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação; III. Justificativa das ausências; em seguida foi conferido pelo Sr. Presidente que todos os conselheiros titulares participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, os 08 (oito) assuntos formais e que consta na pauta, em seguida o Sr. Presidente indagou aos presentes sobre proposta de inclusão em pauta de novo assunto, em que o Sr. Subsecretário Clemliton Rodrigues, solicitou ao Conselho a inclusão de uma pauta, além da ordinária (XII) que trata do pedido de descentralização para construção da base e estrutura de um campo sintético no COP do Parque da Vaquejada, sendo a pauta extra solicitada de pedido de liberação de recursos para cobrir as despesas de inscrição de quatro servidores da SEL em um importante Congresso Nacional de Pregoeiros a ser realizado no corrente mês na cidade de Foz do Iguaçu, que tratará da Lei 14.133/2021, após uma breve explanação e justificativa desse pedido, o Sr. Presidente apresentou para manifestação e deliberação a proposta de inclusão em pauta do assunto anunciado, sendo aprovada por todos os membros, em que determinou a secretária de mesa que incluía oficialmente o tema a discussão e deliberação; em seguida o conselheiro Francisco Santoro, propôs a apreciação do parecer técnico referente a solicitação de CRC da Associação Filadélfia Basquete, colocado em votação, o assunto foi também aprovado pelos pares e assim incluído em pauta extra e sequencial, em seguida o Conselheiro Filipe Guedes, a Conselheira Carla Ribeiro e o próprio vice presidente, solicitaram a inclusão de um tema sobre a sistematização e melhoria dos procedimentos e exigências das OSC's sobre expedição do CRC e da apresentação de projeto esportivo para firmar parceria, votado o tema, este foi aprovado sem objeção, a ser analisado e deliberado como último tema de pauta. O Sr. Presidente indagou ainda sobre a ordem de discussão dos 11(onze) itens constante em pauta, em que o Sr. Subsecretário se manifestou e justificou seu pedido para alterar a ordem e antecipar a deliberação do item XII e da nova proposição de pauta ora aprovada, respondido pelo Sr. Presidente que os itens V, VI e VII, não podem ser preteridos, assim determinou após aceite dos membros a alteração da ordem de deliberação do item XII e da nova proposição solicitada pelo Sr. Subsecretário, para a ordem IX e X, permanecendo os demais itens a serem discutidos de forma sequencial e sucessiva, sendo aprovado na íntegra a pauta, com as alterações anunciadas, passando em seguida as seguintes deliberações: V. Proposta de Distribuição do SUPERÁVIT – Conselheiro Luiz Barreto, fazendo uso da palavra o conselheiro Luiz Barreto informou que o grupo de trabalho designado na reunião anterior, assim composto por si, pelo Subsecretário Clemliton Rodrigues, pela assessora da SUAG, Sra. Cinthia e pelo Conselheiro e vice –presidente, Sr. José Antônio Soares, se reuniram na SEL no final do mês de fevereiro de 2022, para tratar do assunto do SUPERÁVIT, bem como sobre a elaboração de proposta de alocação dos recursos do FAE, definindo o programa de trabalho, natureza, os itens sugeridos no QDD, tendo sido feita a conclusão dos trabalhos conforme configurado no documento hora em discussão, intitulado de “Proposição para a Distribuição do SUPERÁVIT-2022”, documento esse disponibilizado a seu tempo aos conselheiros para conhecimento e votação com mais propriedade, em que a proposição apresentada, contém 16 itens, com definição de natureza, dos programas de trabalho e das discriminações, no valor total apurado, até então de R\$52.884.272,00(cinquenta dois milhões, oitocentos e oitenta quatro mil, e duzentos setenta e dois mil reais), assim distribuídos de forma segura para contemplar programas, projetos e ações voltadas ao fomento do esporte do Distrito Federal, apoiando e financiando as diversas políticas de governo que atendam o esporte de forma democrática, atendendo a todos os programas previstos no QDD, preservando a possibilidade de uma mais ampla execução direta do Fundo de Apoio ao Esporte, após considerações e explicações técnicas feita pelo Sr. Conselheiro Luiz Barreto, oportunizando a manifestação dos pares, sem haver qualquer questionamento e objeção ao teor do documento, em seguimento o Sr. Presidente colocou a proposição em deliberação, sendo a aprovada por unanimidade, superávit/2022 e alocação dos recursos do FAE, conforme planilha:

PROPOSIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO 2022				
ND	DISCRIMINAÇÃO	PROG. DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
339033	PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO	27.811.620.626.310.000	APOIO AO COMPETE BRÁSÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-	4.000.000,00
339048	AUXILIO A PESSOA FÍSICA	27.811.620.690.840.000	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	3.000.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.812.620.610.790.000	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	27.812.620.620.245.800	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-	5.000.000,00
339033	PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO	27.812.620.620.245.800	APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-	1.000.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.630.480.000	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	11.000.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.640.895.700	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	700.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	27.812.620.640.905.900	APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.500.000,00
339033	PASSAGEM C/LOCOMOÇÃO	27.812.620.640.905.900	APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.500.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.640.905.900	APOIO A EVENTOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	2.000.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	27.812.620.640.915.800	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.000.000,00
339048	AUXILIO A PESSOA FÍSICA	27.812.620.640.915.800	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	1.000.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.640.915.800	APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	2.500.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.620.641.700.000	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	4.884.272,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	27.812.620.690.800.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	3.500.000,00
339039	SERVIÇO DE 3ª JURÍDICA	27.812.820.640.300.000	ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>52.884.272,00</b>

Na oportunidade o Sr. Presidente fez um agradecimento especial ao conselheiro Luiz Barreto, pela grande contribuição nos trabalhos, pelo profissionalismo e dedicação no levantamento do SUPERÁVIT e na alocação dos recursos no QDD do FAE, de forma célere e segura, enaltecendo seu grande conhecimento e o relevante compromisso de bem servir ao Conselho, a SEL e ao Esporte do DF. Dando seguimento o Sr. Presidente determinou que assim fique consignado destacadamente em Ata e registrado nos anais do CONFAE e da SEL essa imensa gratidão e menção honrosa destacada, ao ilustre Conselheiro. O Sr. Presidente orientou que os procedimentos burocráticos e técnicos necessários para a caracterização do SUPERAVIT, alocação deste e na formulação do QDD do FAE, será acompanhado por este e diretamente pelo Conselheiro Luiz Barreto, com a colaboração por competência da DIGEFAE, na pessoa da Sra. Diretora, Yara Conde para oferecer mais celeridade ao processo, informou também que o processo será encaminhado sequencialmente para o Tesouro do GDF e logo após para a Subsecretaria de Contabilidade para ratificação e por fim será entregue para a Subsecretaria de Orçamento para a efetiva abertura do crédito; VI. Apresentação do Parecer de Análises do Pedido de CRC da Associação Desportiva MENS SANA IN CORPORE E SANO DO DF- ADMSCSDF- Conselheiro Marcelo Ottoline; o conselheiro informou que a entidade apresentou os seguintes documentos: CNPJ, quatro certidões negativas, duas Atas de Assembleia geral extraordinária e uma cópia da cédula de identificação profissional do dirigente da OSC, em seguida leu e comentou a parte final de seu opinativo: “Em observação ao CNPJ e estatuto apresentados, verifica-se tratar de entidade regional de prática desportiva em formato de associação. A sua constituição deve ser regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o Código Civil Brasileiro). Neste sentido, não se vislumbra no estatuto apresentado a contemplação do que é determinado no parágrafo único, do artigo 59, da referida legislação. A proponente deve verificar atentiosamente se está contemplada no que é disposto nos artigos de 53 a 61, da referida legislação, e apontar corretamente onde estão as correlações em seu estatuto, no Formulário Geral fornecido e orientado pela SEL.” Na conclusão de seu parecer fez a seguinte leitura: “Manifesta-se pela diligência à entidade proponente, com prazo de resposta e correção nos documentos em até 60(sessenta) dias, a serem contatos a partir da data de recebimento do ofício pela entidade, em acordo com o inciso III, do artigo 4º, do Decreto 34.522/13. Sugere-se ainda que, caso a proponente proceda com o processo de regularização do seu estatuto, tendo ela a intenção de financiamento de projetos com recursos públicos, que proceda a ação com especial atenção ao que é disposto no artigo 18 - A, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.” Logo após o Sr. Presidente abriu o assunto para manifestação e votação plenária, sendo aprovado por todos que a Associação Desportiva MENS SANA IN CORPORE E SANO DO DF- ADMSCSDF, tem o direito de interpor recurso, e, caso a OSC opte por apresentar a documentação completa, conforme a legislação exige, será concedido o prazo de até 60(sessenta) dias a contar da publicação da presente ATA e da posterior notificação da ADMSCSDF, o Sr. Presidente submeteu o parecer a deliberação, respeitado o direito de recurso da interposição de recurso sobre o resultado do parecer em 10(dez) dias, em votação o parecer opinativo foi aprovado por unanimidade, no tocante em baixar em diligência os autos, para conceder a associação o direito de apresentar dentro o prazo de até 60 (sessenta) dias de sua notificação, a documentação completa, acompanhada do Checklist devidamente preenchido, conforme determina a legislação, se incumbindo em apresentar seu Estatuto Social registrado, em conformidade com a legislação vigente em especial o Código Civil Brasileiro, com o Edital de Chamamento 001/2017 e com as exigências de preenchimento constante no Checklist publicado no SITE da SEL na aba do CONFAE, documento este que será enviado pela DIGEFAE para a solicitante conjuntamente com o ofício de resposta da análise do presente parecer; VII. Apresentação do Parecer de Análise do Pedido de Descentralização dos Jogos Escolares do Distrito Federal - Conselheira Carla Ribeiro; fazendo uso da palavra a conselheira relatora apresentou o seu parecer, informando resumidamente sua análise técnica, comentando sobre vários pontos e contratações de serviços constante do Plano de Trabalho da SEE/ DF, para a realização dos Jogos Escolares de 2022, questionou resumidamente a quantidade e valores de contratações de alguns itens e serviços atípicos constantes do Plano de Trabalho, no mais solicitou que seja baixado em diligência no sentido do PROPONENTE informar, com a máxima brevidade, de modo a não atrasar o trâmite para realização dos eventos propostos, explicações, informações e/ou alterações nas metas solicitadas, necessidade da contratação do transporte interno e interestadual, pois onera e muito o projeto, destacando o custo que será um desafio para realização do mesmo, em seguida leu e comentou a parte final de seu opinativo: “Considerando a grande quantidade de demandas no esporte do Distrito Federal, cabe à administração pública ser muito criteriosa com as despesas públicas de modo a atender o maior número possível de beneficiados em suas várias expressões e idiosincrasias. Destaca-se em especial, a necessária redução de gastos com melhoria no desempenho. Esta relatora entende que é um desafio, que só poderá ser superado com a adoção de parcerias, com estagiários, com professores e servidores públicos voluntários e com outras ações que são mais possíveis de se efetivarem na rede educacional pública que tem indiscutível capilaridade. Ante o exposto, esta

relatora entende que a suspensão de alguns dos gastos listados não impediria a prestação de serviço ou alteraria a satisfação dos beneficiários, uma vez que elas podem ser racionalizadas. Neste sentido, meu PARECER é no sentido do deferimento do projeto JOGOS ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL E NACIONAL, com a exclusão de algumas metas, conforme o melhor entendimento da Plenária. Portanto, encaminhado para que seja baixado em diligência no sentido do PROPONENTE informar, com a máxima brevidade, de modo a não atrasar o trâmite para realização dos eventos propostos, explicações, informações e/ou alterações nas metas solicitadas.” Em continuidade a relatora fez um comparativo das despesas realizadas em 2019 e para com ano de 2021, dando ênfase em alguns itens que sofreram grandes acréscimos em seus valores, questionando por exemplo a necessidade da contratação de narrador e comentarista, ensejando indagações e questionamentos dos demais conselheiros, inclusive em relação ao número de atletas a serem atendidos pelo Projeto, se seria 15 ou 25 mil, em seguida a Sr. relatora pediu explicações e detalhamentos de alguns itens ao conselheiro Marcelo Ottoline que representa a SEE/DF nesse Projeto, com a palavra o Sr. conselheiro Marcelo Ottoline, nos relata também que nos jogos eletrônicos, tal qual aconteceu no Jub's de 2021, necessitou da contratação desse tipo de serviço, sendo totalmente EAD, pois é uma modalidade que abrange a Lei de Diretriz e bases curriculares nacionais, na modalidade Taekwondo, o equipamento vem de fora e não do DF e sendo necessário cumprir exigências tecnológicas, justificando o alto custo financeiro, para assim garantir não haver nenhum problema sobre a contagem do placar, pois havendo insatisfação podem gerar até paralisação das atividades, tais informações devem ser claras e seguras, entretanto relata que mesmo ocorrendo tudo de forma adequada sofrem recursos contido contestações da legitimidade dos resultados e até ações judiciais, e em concordância com a conselheira Carla relatou sobre a importância do armazenamento dos equipamentos, para não demandarmos um alto custo de alugueis, assim trabalharmos com economicidade e dessa forma quando realizarmos ações desse tipo, não seria necessário aderirmos a alugueis e sim utilizarmos os nossos próprios equipamentos, em relação aos custos, nos lembra sobre cumprir alguns princípios entre eles da economicidade e informa que a tabela de precificação foi consultada no departamento de licitações da SEE, informando também sobre um período pós pandêmico, podendo gerar valores mais altos, apresentados nos itens compostos na tabela do evento a ser realizado, e citou sobre a participação de 10 Estados na realização do evento podendo dessa forma esta onerando nos valores da presente tabela, a Sra. conselheira Giselle fez uso da palavra sobre o assunto e indagou saber sobre a real quantidade de alunos a serem atendido pelo Projeto, se seria 15 ou 25 mil, relacionando o quantitativo aos valores contidos na tabela, dessa forma o conselheiro Marcelo confirmou sobre ser 25 mil estudantes como meta a serem atendidos, a Sra. Conselheira Giselle solicitou então uma celeridade na demanda, e para que seja feito os ajustes necessários no Plano de Trabalho que serão se for o caso tratados em uma reunião extraordinária, o Sr. Clemliton acompanhou a fala da presidente e sugeriu que seja constituída uma comissão para analisar o Plano de Trabalho e esclareceu que alguns tipos específicos de serviços são feitos por contratação direta e de inteira responsabilidade da SEE, esclareceu haver ainda a necessidade de se fazer os ajustes do quantitativo de estudantes a serem atendidos, o conselheiro Marcelo informou que será respeitada a legislação vigente e dentro da legalidade, garantindo toda transparência necessária respeitando sempre o princípio da economicidade, com a palavra conselheiro Luiz Barreto informou que fazendo os ajustes de valores necessários já é o suficiente para aprovação do pleito, pois há a necessidade de celeridade, os demais conselheiros seguiram votando de acordo com o conselheiro Luis Barreto, assim ficando deferido o pedido e condicionado aos ajustes que serão feitos pela SEE, o conselheiro Jose Antônio solicitou que fosse revistos os valores referente a alugueis de placar e outros itens e serviços a serem contratados em função da realização dos jogos, das modalidades do: Taekwondo, tênis de mesa, judô e de outras constantes do plano de trabalho que onerou muito o mesmo, tratou também sobre a definição exata do quantitativo de pessoas a serem atendidas, nesse sentido optou pelo deferimento do projeto com melhor entendimento do plenário de que seja revistos alguns valores, metas como o de aluguel de tatame e placar e outros serviços, após todo o diálogo, e com a abstenção do Conselheiro Marcelo, foi aprovado por todos os conselheiros, a descentralização para à Secretaria de Educação do DF no valor total de R\$ 4.109.823,66 (quatro milhões, cento e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), contendo os necessários ajustes no Plano de Trabalho e suas metas bem como , a respeito do erro material de 15 para 25 mil atendidos, solicitou ainda os devidos procedimentos com celeridade e segurança para a descentralização do valor aprovado em virtude de que os jogos escolares de 2022 estão prestes a iniciar; VII. Pedido de Descentralização referente à construção de 01 um campo sintético no COP Parque da Vaquejada na RA de Ceilândia - DF e a Contratação de Obra de execução de piso em concreto – Sr. Subsecretário Clemliton Rodrigues; fazendo uso da palavra nos informou que no ano de 2021 o fundo aprovou e deliberou em descentralizar para o Projeto de Construção de Campo Sintético a base e sua estrutura no valor R\$ 900.000.000, processo via SEI de nº 00220000520\2021-91, para o Parque da Vaquejada, porém com o fim do ano não foi possível executar a demanda, sendo assim solicitou a ratificação da deliberação com descentralização desse valor já autorizado e na ocasião solicitou ainda a descentralização de mais R\$ 240.000,00 para custear o serviço de piso de concreto para a conclusão e fundação do mesmo campo sintético, em votação a pauta foi aprovada por unanimidade a descentralização de recurso no valor total de R\$1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no ensejo a Sr. presidente Giselle Ferreira relatou que esse projeto da SEL é continuado, assim essas benfeitorias são utilizadas de forma mais eficiente, e em seguida informou que será compartilhado a agenda de inaugurações e reinaugurações de espaços esportivos com os conselheiros para que eles se façam presentes representando o FAE nos eventos de inaugurações que houver; VIII. Recursos para Congresso Nacional de Pregoeiro - Sr. Subsecretário Clemliton Rodrigues; o subsecretário solicitou recurso do FUNDO no valor de R\$17.800 (dezesete mil e oitocentos reais) para custear as inscrições de quatro servidores da SUAG\ SEL que participarão do Congresso Nacional de Pregoeiros que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu no final do mês de março deste ano, ficando os gastos com transporte, hospedagem e alimentação custeados pela SEL, o recurso de R\$17.800(dezesete mil e oitocentos reais) para financiar as inscrições dos servidores, tendo como abstenção o voto da Conselheira Magda Miranda e aprovado por todos os demais conselheiros; X. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC da Associação Educação- Esporte Dos Portadores De Necessidades Especiais – AEEP- conselheiro Filipe Guedes; com a palavra o conselheiro informou que a entidade cumpriu com todos os requisitos e assim apresentou o parecer opinativo sendo no sentido de deferir a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC em favor da Associação Educação - Esporte dos Portadores De Necessidades Especiais e Amigos - AEEP, o Sr. presidente submeteu o parecer a votação que foi aprovado por unanimidade, sendo assim determinou a emissão imediata pela DIGEFAE do Certificado de Registro Cadastral - CRC, a favor Associação Educação Esporte Dos Portadores De Necessidades Especiais – AEEP- determinando a DIGEFAE que de ciência a quem dê direito; XI. Apresentação do parecer de análises do pedido de CRC da Associação Luta Pela Vida – ALPV - Conselheiro Jose Antônio; o conselheiro relatou que o pedido dessa OSC já foi objeto de parecer em outras duas oportunidades, sendo negada a emissão do CRC, em que foi dada a oportunidade para a OCS apresentar recursos em 10 dias ou mesmo cumprisse as diligências apontada em 60(sessenta) dias. Na presente oportunidade apresentou novo pedido com os mesmos documentos, acrescentando apenas balaços e balancetes de exercício passado. Na análise técnica em comento estamos diante de

varias inconformidades, em que não atende as exigências tidas nos artigos 8º a 16º do Decreto 34.522/13 e Edital 001/2017-CONFAE-SEL-DF, não atendo ainda ao que determina o Código Civil Brasileiro, nos artigo 43 a 61. Assim apresenta ao plenário o seu parecer opinativo com a seguinte alternativa, abrir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recursos pela OSC em cima do teor do presente parecer ora juntado nos autos, baixar em diligências para se fazer as devidas alterações estatutárias segundo a legislação vigente, bem como para apresentar a documentação completa acompanhado com o checklist conforme constante no SITE da SEL, aba do CONFAE, e por fim pelo indeferimento do pedido e arquivamento do mesmo tendo em vista as graves omissões tidas no estatuto da entidade, o senhor presidente submeteu o assunto a deliberação, em que foi decidido que será disponibilizado o prazo de 60 (sessenta) dias para que a entidades faça as devidas adaptações; XII. Apresentação do Parecer de Análises do pedido de CRC da Associação Atlética Desportiva de Brasília AADBRAS – Vinicius Cyrillo; o conselheiro relator informou que a entidade apresentou parcialmente a documentação exigida para pessoas jurídicas, conforme relatado no seu parecer conclusivo e opinativo, entretanto o estatuto social analisado não atende as exigências conforme determina o Edital 001/2017 - CONFAE/SEL e também o Decreto 34.522/13, nesse sentido opinou em baixar em diligenciar os autos, condicionado se for o caso por apresentar completa documentação e o estatuto social de acordo com a legislação vigente em especial o Código Civil, incluindo o checklist devidamente preenchido para que o processo siga com esse mesmo relator para a reanálise, o prazo de diligência será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente ATA e notificação da solicitante, colocado o assunto pelo senhor vice-presidente em deliberação o parecer foi aprovado por unanimidade, determinando que os autos sejam baixados em diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias; XIII. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC da Estrelinha Esporte Clube – Conselheira Magda Miranda; fazendo uso da palavra a conselheira relatora do pedido de CRC e dos documentos que acompanha o mesmo, informa que a documentação veio por completo, inclusive acompanhada do checklist devidamente preenchido, em que o estatuto social se encontra em conformidade com as exigências contidas nos artigos 8º a 16 do Decreto 34.522/13 e Edital 001/2017-CONFAE-SEL-DF, artigos 43 a 61 do Código Civil Brasileiro e assim apresentou o parecer opinativo, pelo deferimento, em seguida o vice-presidente submeteu a pauta a deliberação do conselho que aprovou o parecer por unanimidade, determinando expedição do Certificado de Registro Cadastral-CRC e que a DIGEFAE dê ciência por escrito a quem de direito; XIV. Apresentação de análise de Parecer - Associação Filadélfia Basquete - conselheiro Francisco Santoro; na conclusão de seu parecer o conselheiro solicitou para que seja baixado em diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que as adaptações necessárias sejam feitas pela entidade, incluindo o checklist devidamente preenchido para que o processo siga com esse mesmo relator para a reanálise, prazo a contar da publicação da presente Ata e da notificação da solicitante, colocado pelo Sr. vice-presidente em deliberação, o parecer foi aprovado por unanimidade em que os autos serão baixados em diligência no prazo de 60 (sessenta) dias, em seguida nesta oportunidade o vice-presidente José Antônio orientou a DIGEFAE que proceda com a emissão e entrega de todos os CRC's já aprovados, em último assunto de pauta o Sr. Presidente informou ao Conselheiro Filipe Guedes e a Conselheira Carla Ribeiro que o gabinete da SEL autorizou a DITEC para elaborar com brevidade a sistematização do pedido de CRC e do projeto esportivo junto ao CONFAE, esclarecendo que se faz necessário tal informatização para dar mais segurança, celeridade e transparência nos trabalhos do CONFAE, que contribuirá com as melhoria de atendimento as OSC's sobre expedição do CRC e da apresentação de projeto esportivo para firmar parceria, votado o tema, este foi aprovado sem objeção, e por fim e sem nada a tratar agradeceu a presença e a importante participação de todos e determinou encerrada a reunião às 16 horas e 32 minutos.

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

**JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA**

Vice Presidente do Conselho

Conselheiro Titular e no exercício da presidência

Representante das Associações Federações

Desportivas do Distrito Federal

**FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO**

Conselheiro Titular

Representante da Secretaria de Estado de Economia

**JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO**

Conselheiro Titular

Representante da Secretaria de Estado de Economia

**MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA**

Conselheira Titular

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA**

Conselheiro Titular

Representante da Secretaria de Estado de Educação

**FILIFE FERREIRA GUEDES**

Conselheiro Suplente

Representante do Esporte Universitário

**VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA**

Conselheiro Suplente

Representante da PARAESPORTE -

Associação dos Representantes dos Esportes  
para Pessoas com Deficiência

**CARLA RIBEIRO TESTA**

Conselheira Titular

Representante dos Atletas

**SUELEN MARIA MARQUES SILVA**

Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte

**JÉSSIKA SANTOS DOS REIS**

Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

**YARA LOPES CONDE MARTINS**

Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE FERREIRA GUEDES - Matr.0266941-2, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte-Suplente**, em 14/03/2022, às 20:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA - Matr.0174832-7, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 14/03/2022, às 21:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA - Matr.0211305-8, Gerente de Desportos**, em 14/03/2022, às 22:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA - Matr.0266944-7, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 14/03/2022, às 22:36,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO - Matr.0026019-3, Subsecretário(a) de Contabilidade substituto(a)**, em 15/03/2022, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO - Matr.500001-95, Assessor(a) Especial.**, em 15/03/2022, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA - Matr.5000008-X, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte-Suplente**, em 15/03/2022, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 15/03/2022, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA RIBEIRO TESTA - Matr.0266938-2, Conselheiro(a) de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 15/03/2022, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSIKA SANTOS DOS REIS - Matr.0277852-1, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 15/03/2022, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YARA LOPES CONDE MARTINS - Matr.0274677-8, Diretor(a) de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 15/03/2022, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN MARIA MARQUES SILVA Matr.: 0280258-9, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte**, em 23/03/2022, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 82012453](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=82012453) código CRC= 9130B1F9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS, Quadra 4 Bloco A, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - CEP 70304-000 -

(61) 4042-1828